



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

PROCOLO N° 015 /2015.

Requerente: Executivo municipal

Assunto: Veto ao Projeto de lei que denomina bem Público no Município de Itapemirim

HISTÓRICO

Encaminhado ao Diretor 14/01/15

ENVIO A SECRETARIA P/ CIENTES DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. 14/01/2015

ENCAMINHADO AO PROCURADOR GERAL em 21/03/15



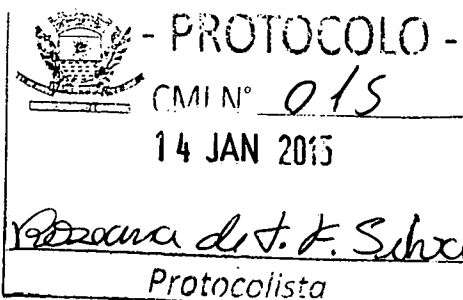
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/Fax: 28 3529-6724
Secretaria Municipal de Gerencia Geral

Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2015.

OF/GAP-PMI/Nº. 012/2015.

Ao Exmº. Sr.
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES.



Sr. Presidente,

Através deste, venho a Vossa Senhoria, informar que decidi vetar totalmente o Projeto de Lei que "DENOMINA BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Vereador João Bechara Neto.

Encaminho em anexo, a Mensagem de Veto nº 002/2015 com os motivos do veto em conformidade com o §1º do Art. 4,1 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Secretaria Municipal de Gerencia Geral

MENSAGEM DE VETO Nº 002/2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, decidi vetar totalmente, por contrariedade ao interesse da Administração e inconstitucionalidade, o projeto de lei que "DENOMINA BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM".

A matéria do projeto de lei denomina Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental – EMPEF "ANDRESSA DA SILVA SOARES PAES", bem público, localizado na localidade de Rio Muqui Pedra, neste Município.

A denominação de bens públicos é mais séria do que se imagina o leigo na matéria. É mais complexo e gera mais transtornos para o indivíduo do que a mudança do número de sua carteira de identidade ou de CPF.

A tarefa de administração dos bens públicos e a prestação de serviços públicos municipais é de competência exclusivamente do Poder Executivo local.

Extraímos da Lei Orgânica a previsão expressa sobre a matéria constante do projeto de lei, *in verbis*:

"**Art. 8º** - Compete ao Município de Itapemirim:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)"

Não há dúvida de que a denominação de prédios públicos é matéria de interesse local (artigo 30, inciso I, da Constituição Federal), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Ressaltamos ainda que casos semelhantes foram objeto de Ação de Direta de Inconstitucionalidade em diversos municípios, inclusive sendo apreciado por instâncias superiores, das quais colecionamos alguns julgados:

✱
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 10.526/13 que dispõe sobre a denominação de "Praça do Cristão" a praça do município de Sorocaba e dá outras providências. **Vício de iniciativa**. Ocorrência. Precedentes. Manutenção de placa indicativa com a expressão: "SOROCABA É DO SENHOR JESUS CRISTO". Incompatibilidade com a laicidade estatal. Inconstitucionalidade reconhecida. Ação procedente. (TJ-SP, Relator: Tristão Ribeiro, Data de Julgamento: 03/09/2014, Órgão Especial)



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/Fax: 28 3529-6724
Secretaria Municipal de Gerência Geral

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Lei municipal de iniciativa parlamentar dispendo sobre regras e critérios para denominação de bens, ruas, praças e logradouros públicos. No exercício de sua função legislativa, a Câmara Municipal está autorizada a editar normas gerais e, abstratas disciplinando denominação de vias e logradouros. Vício de iniciativa. Afronta ao processo legislativo. Ingerência na gestão local. Imposição de ônus. Desrespeito à separação dos poderes. Precedentes deste C. Órgão Especial. Inconstitucional o ato normativo impugnado. Procedente a ação. (TJ-SP - ADI: 01715111820138260000 SP 0171511-18.2013.8.26.0000, Relator: Evaristo dos Santos, Data de Julgamento: 05/02/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: 06/02/2014)

Portanto, tal iniciativa invade a autonomia do Poder Executivo, afrontando ao Princípio da Separação dos Poderes.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Ilustríssimos Vereadores.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

18/12

AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____/2014

Autor do Projeto de Lei:
Vereador João Bechara Netto

**DENOMINA BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO
DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Quadra Poliesportiva "ANDRESSA DA SILVA SOARES PAES", o bem público, localizado na localidade de Rio Muqui Pedra, neste município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo adotará as providências necessárias quanto a grafar a denominação no próprio municipal e promover a colocação de placa de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 18 de dezembro de 2013.

X


Waldemir Pereira Gama
Presidente da C.M.I.



**Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

DESPACHO

Inclua a presente Proposição no Expediente da Próxima Sessão Ordinária. Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES, 05/02/15

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Referente ao Protocolo nº 015/2015 – Mensagem de Veto nº 002/2015.

Após analisar as razões da decisão proferida pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, não vislumbro como imperativa a necessidade de manutenção do veto.

Com a máxima “*vênia*”, além da ausência de proibição clara por parte da Carta Magna, verifica-se inclusive a existência de lei federal (Lei nº 6682 de 27 de agosto de 1979), que trata da denominação de bem público como matéria que depende de lei e por consequência pode ter iniciativa do poder legislativo.


Art. 2º **Mediante lei especial**, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras-de-arte e trechos de via **aprovadas por lei**. Lei Federal nº 6682 de 27 de Agosto de 1979.

Em que pese a disposição do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, ainda com a devida “*vênia*”, não se pode confundir o texto legal que trata das competências no âmbito municipal, como se dispusessem tão somente sobre as prerrogativas do Poder Executivo Municipal.

Nesta mesma esteira estão as competências em nível federal identificadas como competência da União, o que não traduz a ideia de referência ao Poder

Rua Adiles André, s/nº - Serramar – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Robertino Batista da Silva Junior
PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Executivo, eis que a própria constituição cidadã cuidou de esclarecer em seu artigo 2º: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Vale lembrar que a atividade legislativa é função típica do Poder Legislativo e não do Poder Executivo, pelo que configura a verdadeira independência dos poderes.

Por todo exposto **opino pela viabilidade da REJEIÇÃO DO VETO.**

Para prosseguimento regular e providencias cabíveis, recomendo criteriosa observância do que dispõe o artigo 42 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

Art. 42 – **O veto será apreciado pela Câmara**, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, **só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara, **em escrutínio secreto**.

§ 1º - Se o veto não for mantido, será o texto enviado ao Prefeito para promulgação.

§ 2º - Esgotado sem deliberação o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias referidas no artigo 40, §1º. Lei Orgânica do Município de Itapemirim.

Itapemirim, 09 de Fevereiro de 2015.

Dr. Robertino Batista da Silva Júnior
OAB/ES 22.502

Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo Vereador Leonardo Fraga Arantes

Referente ao Protocolo nº 015/2015 – Mensagem de Veto nº 002/2015.

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COLEJUR, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

Após criteriosa análise dispensada ao Veto em epígrafe, em consonância com o parecer jurídico juntado aos autos a pedido desta comissão, não verifico ilegalidade na iniciativa do poder legislativo para a elaboração de lei com o condão de denominar bem público.

Não obstante a credibilidade dos julgados que fundamentaram a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, faz-se imperioso registrar que o dever de legislar é prerrogativa do Poder Legislativo, que possui aparatos suficientes para honrar o compromisso assumido com o povo, não o fazendo como leigo, mas como legítimo representante naquilo que verifica ser do interesse público no cumprimento de seu dever.

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição ora vetada.

Não verifico o dispêndio financeiro que justifique o Executivo reivindicar competência privativa.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo


Pelas razões e fundamentos apresentados passo a conclusão **propondo a rejeição do Veto.**

Itapemirim, 10 de Fevereiro de 2015




Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator da COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador: Wagner Santos Negrine
Vice Presidente da COLEJUR

Pelas Conclusões:



Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro da COLEJUR



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO-GABP/PSTC Nº 025/2015

Itapemirim, 13 de março de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luciano de Paiva Alves
Prefeito Municipal de Itapemirim
N-E-S-T-A

PROTÓCOLO
PMI Nº 4.409
13 MAR. 2015
PROTÓCOLOGISTA

Assunto: Veto nº 002/2015 e 003/2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos que, em Sessão Ordinária realizada neste Poder Legislativo, no dia 11 de março do corrente ano, o Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim apreciou e **MANTEVE** os **Vetos nº 002/2015 e 003/2015**, com as respectivas **Mensagens** de nº 013/2014 e 002/2015, referentes aos dois projetos de Leis que “**Denomina Bem Público no Município de Itapemirim e dá Outras Providencias**” de autoria do Vereador João Bechara Netto.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e real consideração.

Atenciosamente,


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Paulo Sérgio de Toledo Costa
PRESIDENTE

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, acatando o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2011, com base no Art. 74, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e o Exmo. Sr. Presidente Promulga o seguinte:

DECRETO – LEGISLATIVO N. 407 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

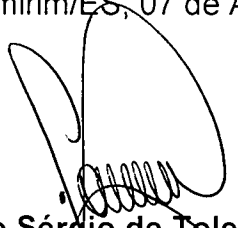
Aceitação de Veto total ao Projeto de Lei nº 104/2014, de Autoria do Vereador João Bechara Netto, que Denomina Bem Público no Município de Itapemirim-ES”.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica aceito o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 104/2014 que denomina Quadra Poliesportiva “ANDRESSA DA SILVA SOARES PAES, o Bem Público localizado na localidade de Rio Muqui Pedra, Distrito de Rio Muqui, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Itapemirim/ES, 07 de Abril de 2015.


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da CMI



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Ata da 94ª (Nonagésima Quarta) Sessão Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo Ordinário, da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 11 de Março de 2015, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serramar, Itapemirim – ES, sob a Presidência do **Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa** e secretariado pelo **Vereador Manfrine Delfino Amaro**. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: **Waldemir Pereira Gama, João Bechara Netto, Erasto da Costa Rocha, Vagner Santos Negrine, Fábio dos Santos Pereira, Valtemar Gomes da Silva, Jean Claude Alves da Costa, Regina Viana de Souza, ainda Procurador Geral Dr. Robertino Batista da Silva Junior e do Procurador Legislativo efetivo Dr. Wanokzôr Alves Amm de Assis**. A Sessão teve início com a leitura da Bíblia, através do Pastor Josué da Silva. Em seguida, foi feito a leitura do **MATERIAL DO EXPEDIENTE: Ofício n.45/2015, SEDU** – cópias dos contratos e convênios celebrados na Secretaria de Estado de Educação. **Memorando n. 42/2015 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, relatório das atividades exercidas na Sede no mês de fevereiro de 2015. **Indicação n. 015/2015, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira**, indica requerer a posse do antigo prédio onde funcionava a Escola Leopoldino Rocha, em Itaipava neste Município. **Indicação n. 016/2015, de autoria do Vereador Erasto da Costa Rocha**, indica a implantação de iluminação solar com lâmpadas de led, na estrada que compreende o Morro do Cabrito até Coqueiro, ainda manutenção do trecho do asfalto de Campo Acima até a Vila. **Indicação n. 017/2015, de autoria do Vereador Valtemar Gomes da Silva**, indica a instalação de telas ou alambrados de segurança na quadra de areia na localidade de Pedrinhos. **Projeto de Lei n. 011/2015. Autor: Vereador Waldemir Pereira Gama. Assunto: Dá denominação de Rua “Paulo de Oliveira Cruz”, neste Município. Projeto de Lei n. 010/2015. Autor: Vereador Waldemir Pereira Gama. Assunto: Dá denominação de Rua “Nara Alves”, neste Município. Projeto de Lei n. 009/2015. Autor: Vereador Waldemir Pereira Gama. Assunto: Dá denominação de Rua “Aroaldo Soares”, neste Município. Projeto de Lei n. 008/2015. Autor: Vereador Waldemir Pereira Gama. Assunto: Dá denominação de Rua “Renato Gomes do Nascimento”, neste Município. Projeto de Lei Complementar n. 001/2015. Autor: Executivo Municipal. Assunto: Dá nova Redação aos Anexos V e VIII da Lei Complementar n. 183, de 29 de dezembro de 2014, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do quadro Geral do Município de Itapemirim e dá outras providencias. Projeto de Lei Complementar n. 002/2015. Autor: Executivo Municipal. Assunto: Dispõe sobre extensão de carga horária dos professores da rede Municipal de Ensino e da gestão das unidades escolares. Em continuidade, o **Presidente da Casa** informou que foi convidado na Sessão anterior pelo Vereador Jean Claude a servidora**

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Jean Claude Alves da Costa
VEREADOR

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo

efetiva para algumas informações, não consta no Regimento Interno este tipo de convite, mas foi liberado pela Mesa Diretora, com isso será concedida a palavra a **Coordenadora da AMA de Itapemirim Sra. Vanessa Arariba**: Cumprimentou a todos. Disse que veio a Casa atendendo ao pedido do Vereador Waldemir e Vereador Jean Claude, referente aos pronunciamentos feitos em Sessões anteriores, onde dará alguns esclarecimentos. Informou que a AMA seria a regularização de Itapemirim, a central de agendamentos, onde trabalham com consultas pré-agendadas e com exames de alta e média complexidade, não trabalham com urgência e emergência. Atuam juntamente com a Superintendência de Vitória e de Cachoeiro de Itapemirim que utilizam de um critério para análise, e também atende através do Consórcio Sul, um recurso próprio do Município que utilizam depois do uso das demandas liberadas das Superintendências. Ressaltou que foi questionado pelo Vereador Leonardo a falta de atendimento aos seus familiares, supostamente por ser oposição, o que não ocorreu e está em seu poder documentos de seus familiares que foram atendidos na medida do possível. E pelo Vereador João foi questionado a questão do horário de funcionamento, afirmou que estão passando do horário, em sua opinião não acha correto, porém justo por ser o único horário a se falar com muitos pacientes que no horário comercial não podem e não tem acesso ao telefone. E com isso depois das 17:00hs há um revezamento dos funcionários para que possam entrar em contato com estes pacientes, e estes tenham o mesmo direito nas consultas. Ressaltou querer acreditar que a preocupação dos Edis seria com os pacientes e com os servidores que não ganham hora extra para passar do horário, às vezes é concedido folga. Fazendo menção a fala do Vereador Waldemir com relação a AMA ser vista como central de votos, comentou que os moradores do interior quando recebem qualquer atendimento em casa ficam muito agradecidos e talvez recompense com o voto, mas para os servidores não conta, mas a vaga para exames e consultas que não devem ser perdidas. Comentou que os pronunciamentos feitos em Sessões anteriores a espantou em achar que teria postura política, conforme foi mencionado que não estaria atendendo os familiares do Vereador Leonardo, mas atende todos em igualdade sem distinção, só não trabalha com urgência e emergência. Mencionou que trabalham com prioridade, sempre buscando em acertar e se colocou a disposição do Vereador Leonardo que não está presente nesta Sessão, ao Vereador João a AMA está aberta a todos e nenhum momento o Prefeito se pronunciou na escolha dos atendimentos. Relatou que o Prefeito investe R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no consórcio, onde não é possível atender a todos com os recursos do Estado. Agradeceu a oportunidade e o convite do Vereador Waldemir e Vereador Jean Claude. Concedido a palavra ao **Vereador João**: Cumprimentou a todos. Mencionou que as vagas oferecidas pelo Estado através do Sisreg são definidas nas primeiras horas do dia, ou seja, o Município que entra no sistema mais cedo tem a



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

possibilidade maior de angariar tais vagas. Questionou qual seria a avaliação da Coordenadora quanto ao prejuízo do Município com a perda das vagas, pela irresponsabilidade do responsável pelo Sisreg e como seria avaliação ao desespero das pessoas que não encontram o atendimento. Retomou a palavra a **Coordenadora da AMA de Itapemirim Sra. Vanessa Arariba:** Informou que como Coordenadora realiza o atendimento ao público, as funcionárias procedem com o desenvolvimento dos setores. E a funcionária mencionada pelo Edil seria a Srta. Karina, no qual esforçadamente se capacitou e o Sisreg tem um bom funcionamento e esta servidora não gosta dos casos de perda de consulta e sua ausência seria por sua responsabilidade com as cirurgias de Cachoeiro de Itapemirim. Citou o ocorrido com o Edil sobre a documentação para cirurgia que estava na fila de espera há três anos, foi confirmado pelo Assessor que havia sido entregue a paciente. Na ocasião a Sra. Dulcinéia chegou a AMA e a funcionária Karina pôde questionar, e a paciente confirmou que não havia sido entregue a documentação para o cumprimento da cirurgia. A funcionária retornou a ligação ao Assessor do Vereador exigindo a devolução da autorização, e talvez este ocorrido tenha gerado esse mal estar entre o Edil e a funcionária. Retomou a palavra o **Vereador João:** Ressaltou que quanto ao prazo de autorização das cirurgias e consultas do Sisreg não irá se prolongar, mas tem documentos que deram entrada a mais de um ano. Em seguida, questionou como seria feito o controle de entrada de consultas e exames através de Vereador e Assessores que não enfrentam fila e não possuem protocolos. Retomou a palavra a **Coordenadora da AMA de Itapemirim Sra. Vanessa Arariba:** Disse que desconhece tal procedimento, pois todos os Vereadores atendidos recebem protocolo até mesmo para segurança da entrega dos documentos, e deixou sua dúvida se acontece tal ocorrência com o Edil. Retomou a palavra o **Vereador João:** Citou que recentemente junto com o Vereador Valtemar, tiveram o desprazer de presenciar a AMA em funcionamento em torno das 19:00 hs, a Coordenadora ao sair notou a presença do Edil e em poucos minutos o Vereador Jean Claude apareceu nas proximidades. E o Prefeito ligou para esposa do Vereador Valtemar pedindo que o mesmo se retirasse da porta da AMA, para que as funcionárias pudessem sair, em sua opinião algo irregular estava acontecendo. Pediu a Coordenadora explicação sobre o mencionado. Retomou a palavra a **Coordenadora da AMA de Itapemirim Sra. Vanessa Arariba:** Disse que ao sair se espantou ao deparar com todos na porta da AMA, e conforme já mencionado não vê problema o funcionário cumprir suas funções até mais tarde para ter um dia de folga. Voltou dizer que espera ser a preocupação do Edil os pacientes e funcionários, e não com quem irá entregar a consulta, pois na ultima Sessão comentou que a consulta que deixou para marcação foi entregue por outro. Questionou se a preocupação seria com a marcação das consultas ou com quem ficará o voto? Citou que a sobrinha da Sr. Dulcinéia é sua vizinha, mas por

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Jean Claude Alves da Costa
VEREADOR



Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo

capricho de Vereadores deixou de levar a documentação da cirurgia, e a paciente acabou perdendo a cirurgia marcada. E realmente ligou para o Prefeito quando saiu da AMA questionando o que estava acontecendo? E houve vários comentários, até que o Vereador Jean Claude pulou a janela da AMA, sem ao menos se atentarem as grades do local, trabalham em muitas de 7:00 hs as 19:00 hs e esse questionamento acaba sendo imoral. Retomou a palavra o **Vereador João**: Ressaltou que sua preocupação seria com o paciente, percorre todo Município e há consultas e documentos sumindo dentro da AMA, se há expediente noturno a culpa seria de quem está à noite no local. Retomou a palavra a **Coordenadora da AMA de Itapemirim Sra. Vanessa Arariba**: Disse que há sete meses quando assumiu a AMA lhe foi comunicada sobre o problema com os documentos que desapareciam, o que não admite em sua Coordenação, e sempre atendeu muito bem o Edil quando se julgava oposição e não está entendendo onde está querendo chegar. Retomou a palavra o **Vereador João**: Informou que está com um pedido de mapeamento de retina que foi dado entrada no dia 19 de fevereiro, com telefone de contato de uma pessoa próxima ao Edil, e dentro da AMA foi colocado o nome do Vereador Erasto só pelo fato do paciente ser morador da localidade de Brejo Grande. Disse que tem certeza e provas que o Prefeito falou dentro da AMA e pediu para não atender o Edil em nada. Retomou a palavra a **Coordenadora da AMA de Itapemirim Sra. Vanessa Arariba**: Citou o pronunciamento do Vereador Jean Claude quanto as palavras. Retomou a palavra o **Presidente da Casa**, agradeceu a presença da servidora Sr. Vanessa. Após, deu-se início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**; não havendo material para Ordem do dia, esse expediente foi suprimido, passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**: **Vereador Waldemir**: Cumprimentou a todos os presentes. Após, convocou os Edis para agendar junto com o Governo do Estado e representantes da categoria uma reunião sobre a questão da obra do Estado na praia referente ao desassoreamento, que deve ser compartilhada por todos. E devido a retirada das dragas há uma preocupação no comprometimento do serviço realizado, retornando com o assoreamento que impediu a obra do Terminal Pesqueiro licitado pelo Município. Ressaltou que envolve a qualidade de vida das famílias que vivem da pesca, e há anos aguardam o termino desta obra, o desperdício dos recursos públicos tem sido manchetes no Fantástico, não podemos admitir que Itapemirim venha aspirar grandes desenvolvimentos e perder por motivos talvez politikeiros. Disse que acredita no Governo, no qual Itapemirim também votou, e independente de lados ou pendência política os recursos públicos devem mudar a vida dos trabalhadores. Citou ainda sobre a Rodovia do Contorno, onde foi investido R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) nas desapropriações e depende da continuidade desta obra para instalação do Porto, no qual os munícipes estão sendo capacitados pelo Município. Concedido a palavra ao **Vereador Fábio**: Agradeceu o apoio do Edil na questão das praias, e ressaltou que a obra do Governo não for

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Jean Claude Alves do Costa
VEREADOR

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]


[Handwritten signature at the bottom right]



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

retornada o assoreamento da praia irá retornar e o serviço feito irá se perder. Retomou a palavra o **Vereador Waldemir**: Fazendo menção aos Projetos de sua autoria de denominação de Rua, comentou que muitos criticam que Vereador só faz este tipo de Projeto, mas com a experiência do mandato pôde perceber que a Legislação limita a iniciativa de alguns Projetos. E a denominação de Rua tem sua importância na regularização para que possam ser colocadas as placas de identificação, onde há muitas ruas ainda sem denominação, o que prejudica também o trabalho dos Correios. Em seguida, deixou seu repúdio a manifestação de Deputados que utilizaram a Tribuna na questão das denúncias contra o Prefeito, fazendo questão de narrar parte do Processo. Ressaltou que aguarda que a Justiça faça o seu trabalho, concorda que os Deputados cobrem do Ministério Público, mas citaram parte do Processo que está em análise e pode ser interpretado de qualquer forma, dando a entender que o Prefeito falava em dar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada Vereador todo mês. Salientou o cuidado ao falar e façam justiça, pois o dia que seus filhos passarem pela vergonha do Edil ter recebido propina, deixará o seu direito de permanecer na Casa, hoje a classe política tem sido motivo de chacota e carregam esse peso, mas não poderia deixar de manifestar, pois quem cala consente. E se a Casa entregou o Processo aos órgãos competentes que seja feito o trabalho, achou estranho levantar essa causa, fazendo questão de colocar na mídia. Agradeceu atenção de todos. **Vereador João**: Cumprimentou a todos. Disse ser solidário ao Vereador Waldemir quanto ao repúdio sobre a Sessão Ordinária na Assembléia Legislativa, onde citaram trechos da denúncia contra o Prefeito de que este teria que vender cartas convites para dar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais a cada Vereador. E colocou a sua vida a disposição, suas contas bancárias para quebra de sigilo se necessário e seus bens materiais para análise da Polícia Federal, Justiça e Ministério Público para confirmar se são compatíveis com seus rendimentos mensais. Disse que tem a consciência tranquila, mas espera que a Justiça seja feita, pois a sociedade precisa de uma resposta. E quanto às cobranças feitas ao Edil como relator da Comissão Processante, informou que o relatório está pronto e irá protocolar no Ministério Público. Após, solicitou ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que providencie na folha de pagamento deste mês, o retroativo de 1º de julho de 2014 sobre a diferença salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias, pois falta comunicação entre os setores. A Lei foi aprovada e sancionada pelo Prefeito que parece perseguir estes servidores, para tirá-los do quadro funcional da Prefeitura e comentou ainda sobre a extinção de cargos na estrutura Municipal com prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O auxiliar administrativo (anteriormente com a nomenclatura de atendente, auxiliar administrativo, auxiliar de assistência social, auxiliar de biblioteca e recepcionista), auxiliar de limpeza pública (braçal, coletor de lixo e gari), auxiliar de serviços gerais (agente de apoio escolar, merendeira, servente), entre outros


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
João Cláudio Alves da Costa
VEREADOR



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

cargos foram extintos como parte de interesse particular do Chefe do Poder Executivo, pois não seria de interesse coletivo. Empresas estão para ser contratadas para que os servidores em contratos sejam colocados a disposição destas, sendo que o Município já obteve esta experiência, onde os funcionários eram mal remunerados com jornadas longas de trabalho e depois de um certo tempo essas empresas decretam falência. Disse ser contrário a terceirização, a reestruturação tem que ser feita com cargos comissionados, o que não justifica Itapemirim com 21 (vinte e uma) Secretarias Municipal. Para a Prefeitura é extremamente vantajoso devido aos contratos com valor milionário. Está do lado dos trabalhadores e contrário a terceirização, pois o trabalhador seria um patrimônio do Município. O Projeto encaminhado a Casa estaria terceirizando alguns cargos que não estavam incluídos no Projeto de Plano de Cargos do Quadro Geral, como monitor de transporte escolar, operador de maquinas pesadas/área, condutor de caminhão compactador, motorista/área e este seria para acertar o enquadramento dos eletricitas e ASCEI, mas está incluso essas terceirizações. Em seqüência, comentou que a Prefeitura alugou uma casa em Brejo Grande do Sul para acomodar os alunos, pois a escola ficou pequena para atender a demanda, a estrutura do imóvel atende as necessidades, mas falta bebedouro e as crianças se deslocam até a escola do outro lado da rua, correndo risco de um atropelamento ou outro tipo de acidente, com isso pediu que providências sejam tomadas para evitar alguma tragédia e também a instalação de ventilador, e gostaria de dividir essa indicação com o Vereador Erasto. E também deixou seu repudio ao Diário Oficial do Município que desde 02 de março não se consegue acessar informações, como Decretos de desapropriação de terrenos, de exonerações e nomeações, resultados de licitações, o que prejudica acompanhar os atos do Executivo Municipal. Após, citou que houve uma reunião com os produtores cooperados da Selita no Garrafão, onde o Prefeito esteve presente, a Administração tem apoiado o homem do campo, reconhece os incentivos oferecidos. Na reunião o Prefeito se posicionou como vitima dizendo "vou ter que me afastar, porque estão caindo de pau em cima de mim de novo", o que não entende, porque o homem integro abri as portas da Prefeitura para o Ministério Público e Tribunal de Contas, para que os recursos sejam melhor empregados. Agradeceu atenção de todos. **Vereador Erasto:** Cumprimentou a todos. Após, fazendo menção a sua indicação, mencionou que a energia solar e o asfalto que liga Campo Acima a ES 490 trata de desenvolvimento, no qual o Município está em atraso quanto ao progresso e espera ser atendido. Após, comentou a necessidade da UTI no Município, no qual não irá desistir de lutar por essa implantação em Itapemirim, pois mesmo com os royalties nunca há possibilidade para esta obra. Concedido a palavra ao **Vereador João:** Saliou que o Hospital está com a UTI praticamente pronta, faltando apenas equipar e acredita que o Município de Itapemirim não tem credibilidade no Estado para



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

conseguir verba. Sugeriu que os Vereadores juntos possam buscar por providências direto com o Governador, pois obras como Rodovia do Contorno e do Porto não são mais comentadas, o que imagina se tratar de falta de credibilidade do Município. Retomou a palavra o **Vereador Erasto**: Relatou que dando inicio as obras que estão planejadas trarão benefícios ao Município, tirando a dependência do atendimento em Vitória. **Vereadora Regina**: Cumprimentou a todos. Agradeceu o Secretário de Pesca Sr. José Arthur pelo apoio e atenção aos pescadores neste período de defeso, com transporte para Vitória para acerto das documentações e o Secretário de Regional Sr. Lauromir pelo apoio a comunidade em geral. Citou que em 2009 os pescadores receberam a visita de duas pessoas do Timor-Leste, o que a faz discordar do Vereador João quanto à falta de credibilidade do Município, pois foram convidados para visitar este país ensinar a pescar. Na ocasião os pescadores não se convenceram a realizar a viagem, e atualmente houve outra procura devido o destaque de Itapemirim no Estado com a pesca artesanal, este trabalho será remunerado entre os pescadores selecionados com durabilidade de um ano, mas com folgas de um mês a cada dois meses fora do Brasil. Relatou que a praia do balneário estava assoreada e sem condições para os barcos entrarem no porto, sendo necessário se deslocarem para outros Estados. Deixou seu repudio aos Deputados que ao invés de ajudar o Município querem manchar sua imagem, pois as embarcações que estão no Rio Grande do Norte estão sendo protegidas por Deputados para que retornem ao Município, e estão recebendo apoio para implantação de uma firma de atuneiros. Concedido a palavra ao **Vereador João**: Salientou que ao mencionar a falta de credibilidade do Município seria no tema Gestão Pública, pois reconhece o destaque como referencia na pesca. Retomou a palavra a **Vereadora Regina**: Disse que quando se fala do Município temos que levantar a bandeira, pois há muita coisa boa para se falado de Itapemirim. Agradeceu. **Vereador Fábio**: Agradeceu a Deus e cumprimentou a todos. Em seguida, comentou sua indicação sobre o antigo prédio da Escola Leopoldino Rocha, no qual solicitou que seja encaminhado um Ofício para o Governador na intenção que este seja reaproveitado, evitando que seja utilizado como abrigo para andarilhos, prostituição ou uso de drogas. Após, agradeceu a Capitã Acedina por atender sua indicação na instalação de uma câmera de monitoramento na Escola Leopoldino Rocha na defesa dos alunos que são assediados pelos traficantes e também pela segurança dos moradores. Agradeceu. **Vereador Jean Claude**: Cumprimentou a todos os presentes, agradeceu a Deus por mais uma oportunidade e pelo aniversario de sua mãe neste dia, por tudo que tem feito em sua vida. Em seqüência, retratou se com a Vereadora Regina referente conversa realizada no gabinete, conforme citado que as palavras não voltam, mas pediu perdão a Deus. Voltou a pedir oração pela servidora desta Casa a Srta. Pâmella que ainda se encontra internada na UTI em Cachoeiro de Itapemirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Jean Claude Alves da Costa



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Após, citou o Ofício para o desmembramento da Sessão Eleitoral de Itapemirim, no qual foi respondido pelo TER pela abertura de uma nova Sessão Eleitoral no Município de Marataízes. Solicitou que seja encaminhado um Ofício reforçando este pedido junto ao TER, pois o período eleitoral se aproxima, evitando as filas e transtornos aos eleitores. Citou uma indicação oral a ser encaminhada para igualar o salário dos professores substitutos com os professores efetivos na rede pública de ensino do Município, para não ferir o princípio de isonomia. E ainda lamentou a morte brutal do jovem Policial filho do Sr. Eduardo Junior morador de Marataízes, no qual o corpo foi encontrado em Brejo Grande. Concedido a palavra ao **Vereador Fábio**: Sugeriu que seja feito um minuto de silêncio em respeito aos familiares. Retomou a palavra o **Vereador Jean Claude**: Em continuidade, disse que o caso da AMA está encerrado, não irá comentar mais neste assunto, no outro mandato foi perseguido na Casa, mas Deus esteve ao seu lado, e espera que todos os embates que venham a ocorrer não venham a ser levados para o futuro, pois as amizades devem permanecer. Relatou que os Vereadores e Secretários que o perseguiram não estão mais em cargos públicos, e Deus continua honrando e o abençoando, pois não persegue ninguém, não fica atrás de Vereador que está na maquina Patrol, ou de quem está na AMA, mas faz o seu trabalho com honestidade e dedicação ao povo, e independente do trabalho realizado Deus que determina a vitória. Pediu desculpa aos Edis caso tenha ofendido e parabenizou a servidora Vanessa por seu trabalho com transparência, igualmente aos demais funcionários da AMA. Concedido a palavra ao **Vereador João**: Invocou o artigo 199 no inciso III do Regimento Interno, que trata sobre os cinco minutos de discussão do Veto. Retomou a palavra o **Presidente da Casa**, informou que foi analisado pelo Procurador Geral da Casa, no qual consta no Regimento Interno essa prerrogativa que concede o direito aos Edis de cinco minutos para a discussão dos Vetos. A seguir, deu-se início a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA: Razões de Veto n. 002/2015. Autor: Executivo Municipal. Assunto: Veto ao Projeto de Lei que "Denomina Bem Público no Município de Itapemirim e dá outras providencias"**. Após a leitura do parecer da ASSESSORIA JURÍDICA pela rejeição do Veto. Em seqüência, foi realizada a leitura do parecer pela rejeição da COLEJUR, seguindo este em discussão. **Vereador João**: Relatou como autor do Projeto, que este trata da denominação da Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental da localidade de Afonso, em homenagem ao saudoso Sr. Aide Antonio de Lima, que doou o terreno na época para a construção da escola. Comentou que o Prefeito trata este Poder com desrespeito, de forma anti republicana como uma Casa de leigos, e mantendo o Veto estaremos enfraquecendo o Poder Legislativo na tarefa de legislar. A rejeição não seria uma afronta, mas uma forma de exigir respeito, no qual o Chefe do Executivo se dirige aos Edis nas mensagens dos Projetos como competentes e nos Vetos como leigos. Agradeceu a Procuradoria da Casa e a

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Jean Claude Alves da Costa
VEREADOR



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

COLEJUR pelo parecer de rejeição e pediu apoio aos Edis na rejeição do Veto. **Vereador Waldemir:** Ressaltou que no principio houve um parecer justificando o Veto do Prefeito, com entendimento da não competência Legislativa e ainda em tempo o mesmo Jurídico em discussão com o Executivo, no qual houve o pedido por parte deste Poder para retirada do mesmo. Em análise do Jurídico foi determinado que não cabia mais a retirada, mas parabenizou o Executivo pelo entendimento, com isso não houve o desrespeito devido o pedido de retirada, no qual seria do conhecimento do Presidente da Casa. Em continuidade, o **Presidente da Casa** informou que o Executivo Municipal Vetou totalmente o Projeto, no qual serão distribuídas aos Edis cédulas para votação secreta, onde o sim será pela manutenção e não pela rejeição do Veto. Após, a distribuição das cédulas, seguiu o Veto em votação única, sendo convidado o Vereador Waldemir e Vereadora Regina para acompanhar a apuração dos votos, momento em que foi mantida a manutenção por 7 (sete) votos sim, e 2 (dois) votos não. **Razões de Veto nº 003/2015. Autor: Executivo Municipal. Assunto: Veto ao Projeto de Lei que**

"Denomina Bem Público no Município de Itapemirim e dá outras providências". Após a leitura do parecer da ASSESSORIA JURÍDICA pela rejeição do Veto. Em seqüência, foi realizada a leitura do parecer pela rejeição da COLEJUR, seguindo este em discussão. **Vereador João:** Disse que não poderia deixar de fazer sua parte, o Projeto também de sua autoria vetado trata da denominação da Quadra Poliesportiva da localidade de Pedra Rio Muqui, em homenagem a saudosa agente comunitária de saúde Sra. Andressa da Silva Soares Paes, no qual as razões para rejeição do veto seriam as mesmas do Projeto anterior, e na mensagem deste mandaram Escola Andressa da Silva Soares Paes, sendo que a Lei cita Quadra Poliesportiva. E voltou a pedir o apoio dos Edis para fortalecer o Poder Legislativo. Em continuidade, o **Presidente da Casa** informou que o Executivo Municipal Vetou totalmente o Projeto, no qual serão distribuídas aos Edis cédulas para votação secreta, onde o sim será pela manutenção e não pela rejeição do Veto. Após, a distribuição das cédulas, seguiu o Veto em votação única, sendo convidado o Vereador João e Vereador Erasto para acompanhar a apuração dos votos, momento em que foi mantida a manutenção por 7 (sete) votos sim, e 2 (dois) votos não. Concedida a palavra ao **Vereador João:** Solicitou a cópia integral e completa dos dois Projetos. Retomou a palavra o **Presidente da Casa**, informou que será realizada apreciação das Atas no final do expediente, mediante votação de Veto travar a pauta. Em seqüência, foi colocado em votação a Ata da 91ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2015, Ata da 81ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2014, Ata da 83ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2014, Ata da 24ª Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2014, Ata da 85ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2014, Ata da 87ª Sessão Ordinária realizada no dia 10 de Dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Jean Claude Alves da Costa
VEREADOR

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature on the right margin]

[Handwritten signature at the bottom right]



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

de 2014, Ata da 89ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2015, Ata da 90ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2015 e Ata de Retificação da Sessão Especial da Eleição das Comissões Permanentes realizada no dia 25 de Fevereiro de 2015, ambas da Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim, situada na Rua: Adiles André, s/n, Serramar, Itapemirim – ES, e não tendo pedido de retificação ou impugnação, sendo declaradas pelo **Presidente da Casa** aprovadas. Nada mais havendo o Senhor Presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão. Lida e aprovada em:

EXMO. Sr. Presidente: *PAULO REGIO DE SOUZA JUNIOR*

1º Secretário:

Demais Edis:

LEONARDO R. ANASTASIO

Moquelet Santos Nogueira

José Eduardo

W. Danfines

Jean Claude Alves da Costa
 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 Jean Claude Alves da Costa
 VEREADOR

Guilherme
Regina Viana de Souza

Edson de Souza

Roberto Batista da Silva Junior
 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
 Procurador Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Itapemirim/ES, 31 de março de 2015.

DESPACHO

Tendo em vista a conclusão do processo legislativo em sua totalidade, pelo que restou satisfeito sua finalidade, após constatada as providencias de praxe, encaminhe os autos ao setor de arquivo para os procedimentos cabíveis e arquivamento definitivo.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim